

Resolução n.º 5, de 17 de Março de 1949.

Cassa o mandato de um Vereador.

A Câmara Municipal de Porto Velho, usando de suas atribuições, e tomando conhecimento da representação assinada por diversos Senhores Vereadores, em que é acusado o Vereador Senhor José Moraes, de instigar comerciantes a promoverem greve contra o pagamento de impostos e arrecadar os respectivos valores para depositá-los em Juízo; e considerando que esse ato de rebeldia contra os poderes e interesses públicos é passível de punição nos termos do artigo 10, letra "C", e seu parágrafo único, do Regimento Interno, combinado com os artigos 1.º e 3.º da Lei Federal n.º 21, de 7 de Janeiro de 1948, resolve cassar-lhe o mandato de Vereador Municipal.

Câmara Municipal de Porto Velho, em 17 de Março de 1949.

José Escudrio Paz de Almeida, Presidente.
José Manoel Dutra, Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara, em 17 de Março de 1949.

Francisco de Oliveira Lima, Diretor da Secretaria.